



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1.ª VARA CÍVEL EMPRESARIAL E REGIONAL DA COMARCA DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ


Autos n.º 0018557-83.2025.8.16.0019

G:\Drives compartilhados\5.10.9.Insolv Rec Judicial\Empresas\Smagon\5 - RMA\2025\06\Juntada de RMA julho e agosto 2025 - smagon.docx

BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS, já qualificada nos autos em epígrafe, neste ato por seu sócio administrador, na qualidade de Administradora Judicial nomeada nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **SMAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES MECÂNICOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem à presença de V. Exa., em cumprimento ao que determina o artigo 22, II, “a” e “c” da Lei n.º 11.101/2005, apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (“RMA’s”) de **julho e agosto de 2025**, através dos documentos em anexo (doc. 1).

Nesses termos,
 Pede deferimento.

De Curitiba para Ponta Grossa, 22 de setembro
 2025.


 Brazilio Bacellar Neto
 OAB/PR 7.425


 Rodrigo Shirai
 OAB/PR 25.781





**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
ADVOGADOS

RMA JULHO 2025

**SMAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES MECÂNICOS LTDA. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**AUTOS N.º 0018557-83.2025.8.16.0019 – 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA
COMARCA DE PONTA GROSSA – PR.**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL6G A2DM8 TFR2W 8RL9D





SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Informações Cadastrais e Societárias | 3 |
| 1. Informações Gerais | 4 |
| 1.1. Informações Prestadas pela Empresa..... | 4 |
| 1.2. Checklist de Documentos | 4 |
| 1.3. Considerações da Administradora Judicial | 4 |
| 1.4. Quadro de Empregados | 5 |
| 2. Posição Contábil e Patrimonial..... | 5 |
| 2.1. Faturamento | 5 |
| 2.2. Ativo | 6 |
| 2.3. Passivo..... | 8 |
| 3. DRE | 10 |
| 3.1. Índices de Liquidez e Endividamento da Empresa..... | 12 |
| 4. Observações Gerais..... | 13 |
| 5. Plano de Recuperação Judicial..... | 14 |
| 6. Relação de Credores..... | 17 |
| 7. Principais Movimentações..... | 18 |
| 8. Considerações finais | 19 |
| Contato Equipe..... | 20 |

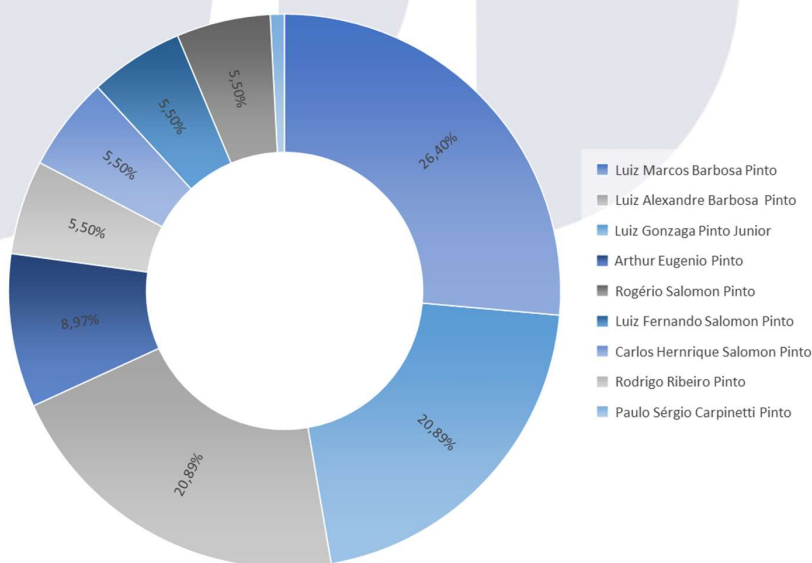




INFORMAÇÕES CADASTRAIS E SOCIETÁRIAS

| | |
|-----------------------|---|
| Razão Social | Smagon Indústria e Comércio de Componentes Mecânicos Ltda. |
| CNPJ | 77.783.629/0001-80 |
| Endereço | Rua Franco Grilo nº 815 Bairro, Colonia Dona Luiza |
| Cidade | Ponta Grossa/PR |
| Capital Social | R\$1.588.400,00 |
| Início das Atividades | 29/12/1978 |
| Diretores | Sócios e Administradores Luiz Marcos Barbosa Pinto Luiz Alexandre Barbosa Pinto |

| Nome do Sócio | Sócio | Nº de Quotas | % | Valor Total |
|-------------------------------|------------------------|----------------|----------------|---------------------|
| Luiz Marcos Barbosa Pinto | 49-Sócio-Administrador | 41.928 | 26,40% | 419.280,00 |
| Luiz Alexandre Barbosa Pinto | 49-Sócio-Administrador | 33.186 | 20,89% | 331.860,00 |
| Luiz Gonzaga Pinto Junior | 22-Sócio | 33.186 | 20,89% | 331.860,00 |
| Arthur Eugenio Pinto | 22-Sócio | 14.250 | 8,97% | 142.500,00 |
| Rogério Salomon Pinto | 22-Sócio | 8.740 | 5,50% | 87.400,00 |
| Luiz Fernando Salomon Pinto | 22-Sócio | 8.740 | 5,50% | 87.400,00 |
| Carlos Henrique Salomon Pinto | 22-Sócio | 8.740 | 5,50% | 87.400,00 |
| Rodrigo Ribeiro Pinto | 22-Sócio | 8.740 | 5,50% | 87.400,00 |
| Paulo Sérgio Carpinetti Pinto | 22-Sócio | 1.330 | 0,84% | 13.300,00 |
| Total | | 158.840 | 100,00% | 1.588.400,00 |





1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA

As observações apresentadas neste relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda, bem como obtidas em visitas e/ou reuniões realizadas entre os profissionais da Administradora Judicial e da Recuperanda.

De acordo com o inicialmente solicitado, foram encaminhados documentos pertinentes, os quais são base para as informações e análise a seguir descritas.

1.2. CHECKLIST DE DOCUMENTOS

| Período: Julho/2025 | |
|---|--|
| ✓ | Estrutura societária/operacional demonstrando a relação de interdependência entre as empresas (juntamente com os documentos comprobatórios); |
| ✓ | Relação das unidades/filiais discriminando a situação de cada uma delas; |
| ✓ | Faturamento por unidade/filial; |
| ✓ | Balancete Sintético Nível 3 deste mês; |
| ✓ | Balancete Analítico Nível 5 deste mês; |
| ✓ | Livro Razão deste mês; |
| ✓ | Termo de Abertura e Encerramento devidamente assinado deste mês; |
| ✓ | Extratos Bancários deste mês; |
| ✓ | Quadro de funcionários e evolução deste mês; |
| ✓ | Balanço Patrimonial devidamente assinado deste mês; |
| ✓ | Demonstração Resultado devidamente assinada deste mês; |
| ✓ | DFC – Demonstração Fluxo de Caixa (metodo direto) deste mês; |
| Legenda: ✓ Documentos entregues pela recuperanda x Documentos não entregues e/ou não solicitados ainda | |

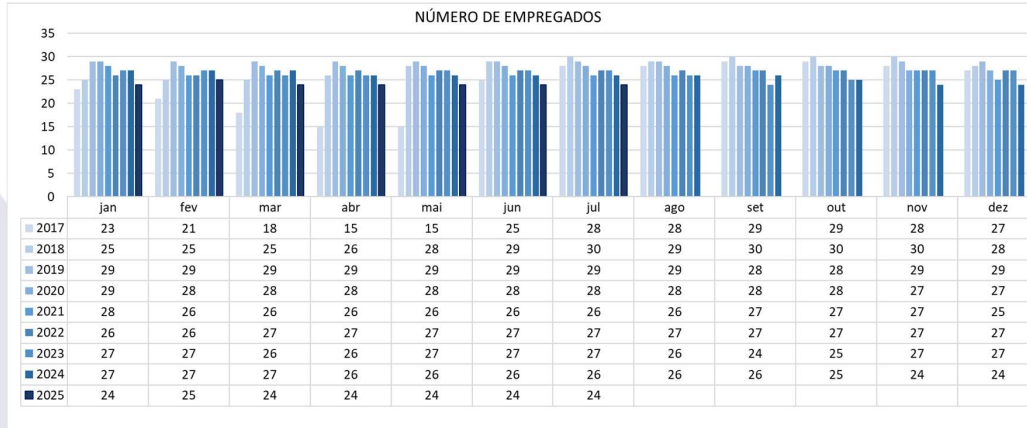
1.3. CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Inobstante a falta/atraso no envio de toda documentação solicitada, entende esta Administradora Judicial que a Recuperanda encaminhou os documentos pertinentes, possibilitando assim a análise dos mesmos e a elaboração deste relatório.



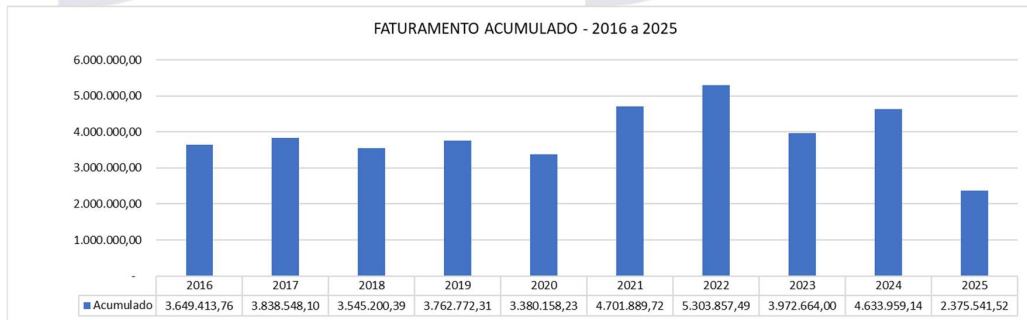
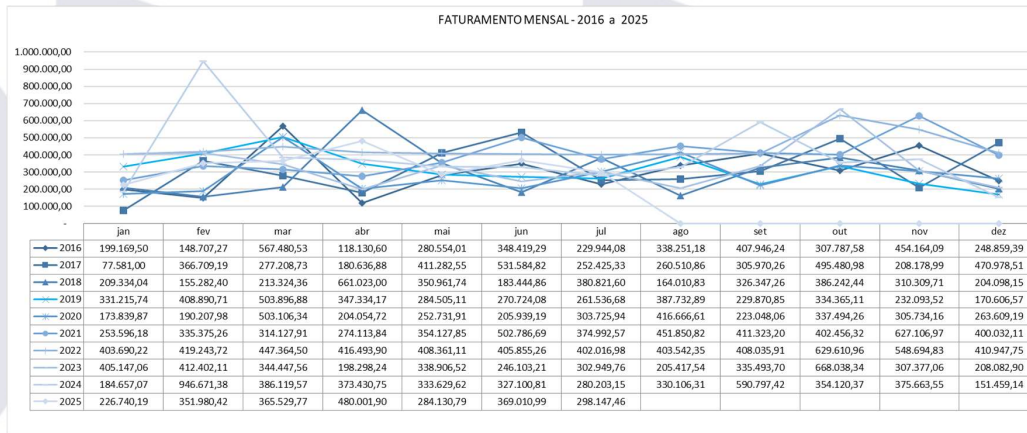


1.4. QUADRO DE EMPREGADOS



2. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

2.1. FATURAMENTO



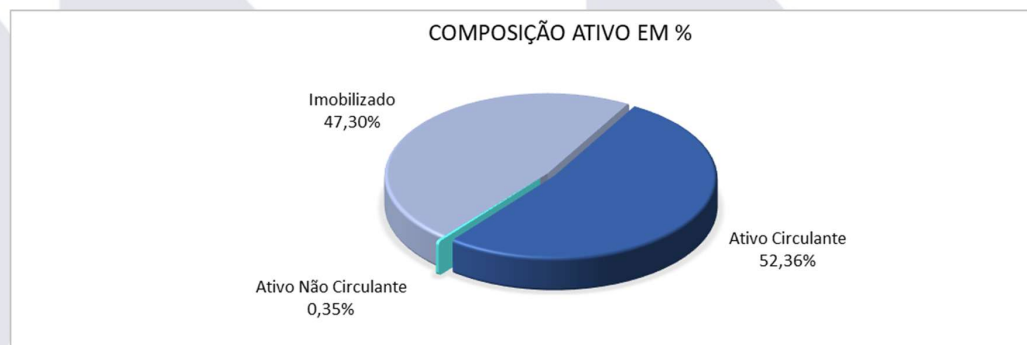


2.2. ATIVO

Atendendo aos ditames da atual redação da alínea c) do inciso II do art. 22 da LRF (com a redação dada pela Lei n.º 14.112/2020), destaca a Administração Judicial que as informações prestadas pela devedora aparentemente são verossímeis e prestadas em conformidade.

Não obstante, cumpre destacar que os documentos disponibilizados pela Recuperanda e as informações neles contidas não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, os quais são regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela Lei n.º 11.101/2005.

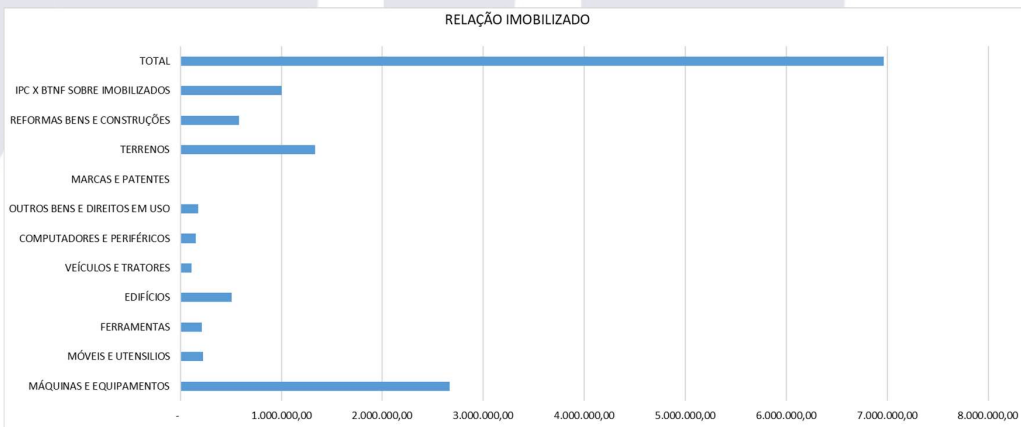
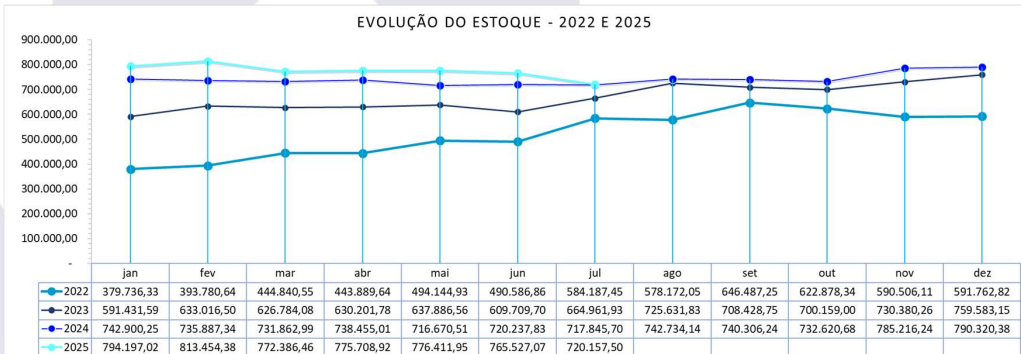
Destarte, no ativo, conforme os demonstrativos contábeis apresentados, verificou-se a seguinte situação.





| EXERCÍCIO | nov/18 | jun/25 | % AV | jul/25 | % AV | Δ% Mês Anterior | Δ% nov/18 |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|-----------------|------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 1.115.539,99 | 3.868.884,60 | 52,75% | 3.803.622,79 | 52,36% | -1,69% | 240,97% |
| DISPONIBILIDADES | 1.073,73 | 6.719,84 | 0,09% | 165.853,34 | 2,28% | 2368,11% | 15346,47% |
| Caixas | 1.061,60 | 1.313,57 | 0,02% | 1.344,07 | 0,02% | 2,32% | 26,61% |
| Bancos Conta Movimento / Aplic. | 12,13 | 5.406,27 | 0,07% | 164.509,27 | 2,26% | 2942,93% | 1356118,22% |
| CRÉDITOS | 1.114.466,26 | 3.862.164,76 | 52,65% | 3.637.769,45 | 50,07% | -5,81% | 226,41% |
| Clientes | 63.906,17 | 683.171,24 | 9,31% | 502.389,62 | 6,92% | -26,46% | 686,14% |
| Valores a Receber | - | 1.959.184,64 | 26,71% | 1.971.812,79 | 27,14% | 0,64% | 0,00% |
| Adiantamentos | 386.899,65 | 9.107,94 | 0,12% | 7.687,94 | 0,11% | -15,59% | -98,01% |
| Impostos a recuperar | 88.341,86 | 153.924,38 | 2,10% | 153.758,85 | 2,12% | -0,11% | 74,05% |
| Estoques | 405.947,53 | 765.527,07 | 10,44% | 720.157,50 | 9,91% | -5,93% | 77,40% |
| Despesas do exercício futuro | 169.371,05 | 287.256,47 | 3,92% | 277.969,73 | 3,83% | -3,23% | 64,12% |
| Deduções dos Direitos | - | 3.993,02 | 0,05% | 3.993,02 | 0,05% | 0,00% | 0,00% |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 3.140.916,03 | 3.466.169,63 | 47,25% | 3.461.307,65 | 47,64% | -0,14% | 10,20% |
| Empréstimos a Pessoas Ligadas | 19.074,01 | 25.331,10 | 0,35% | 25.331,10 | 0,35% | 0,00% | 32,80% |
| Imobilizados | 6.709.988,62 | 6.964.336,64 | 94,95% | 6.964.336,64 | 95,86% | 0,00% | 3,79% |
| Depreciação | -3.588.146,60 | -3.523.498,11 | -48,04% | -3.528.360,09 | -48,57% | 0,14% | -1,67% |
| TOTAL DO ATIVO | 4.256.456,02 | 7.335.054,23 | 100,00% | 7.264.930,44 | 100,00% | -0,96% | 70,68% |

Fonte: Relatórios Contábeis da Recuperanda.





RELAÇÃO IMOBILIZADO

| BENS | RS |
|--------------------------------|---------------------|
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 2.665.428,05 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 223.378,55 |
| FERRAMENTAS | 211.218,08 |
| EDIFÍCIOS | 506.484,48 |
| VEÍCULOS E TRATORES | 107.862,26 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 151.562,37 |
| OUTROS BENS E DIREITOS EM USO | 179.006,09 |
| MARCAS E PATENTES | 2.427,07 |
| TERRENOS | 1.336.073,31 |
| REFORMAS BENS E CONSTRUÇÕES | 580.838,87 |
| IPC X BTNF SOBRE IMOBILIZADOS | 1.000.057,51 |
| TOTAL | 6.964.336,64 |
| (-) DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÕES | 3.528.360,09 |
| TOTAL GERAL | 3.435.976,55 |

Fonte: doc. Contábeis Recuperanda

A Recuperanda informou que a variação do imobilizado dos meses de maio e junho/2025 foram decorrentes da reforma do telhado, o qual "após forte chuva em Ponta Grossa, a empresa foi totalmente destelhada, e houve necessidade de uma reforma completa no telhado."

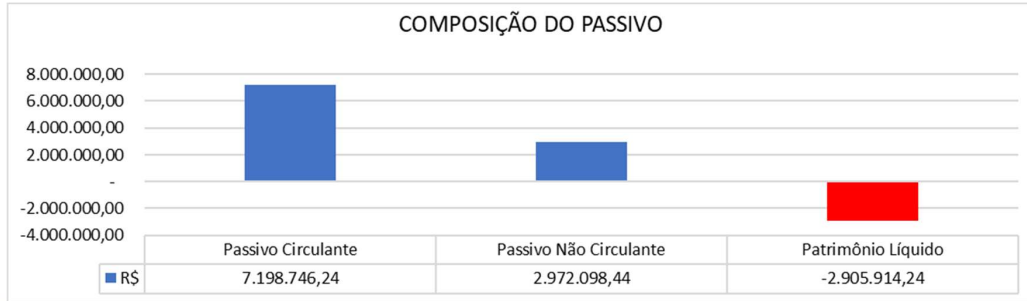
2.3. PASSIVO



| EXERCÍCIO | nov/18 | jun/25 | % AV | jul/25 | % AV | Δ% Mês Anterior | Δ% nov/18 |
|--|---------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|-----------------|----------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | 3.811.052,77 | 7.183.490,19 | 97,93% | 7.198.746,24 | 99,09% | 0,21% | 88,89% |
| Fornecedores | 496.249,14 | 126.446,89 | 1,72% | 94.733,01 | 1,30% | -25,08% | -80,91% |
| Empréstimos Financiamentos | 8.652,33 | - | 0,00% | - | 0,00% | 0,00% | -100,00% |
| Processos/Obrigações Trabalhistas | 1.515.536,51 | 3.027.599,47 | 41,28% | 3.066.653,39 | 42,21% | 1,29% | 102,35% |
| Obrigações Tributárias | 1.057.552,44 | 3.318.927,82 | 45,25% | 3.323.384,95 | 45,75% | 0,13% | 214,25% |
| Provisões | 516.018,08 | 432.139,10 | 5,89% | 453.044,88 | 6,24% | 4,84% | -12,20% |
| Adiantamentos Clientes | 130.164,59 | 36.030,35 | 0,49% | 19.031,85 | 0,26% | -47,18% | -85,38% |
| Contas a Pagar | 36.878,32 | 22.192,17 | 0,30% | 21.743,77 | 0,30% | -2,02% | -41,04% |
| Parc. Icms/Impostos | 50.001,36 | 220.154,39 | 3,00% | 220.154,39 | 3,03% | 0,00% | 340,30% |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 797.979,20 | 3.003.708,23 | 40,95% | 2.972.098,44 | 40,91% | -1,05% | 272,45% |
| Parcelamentos Tributos e Enc. Trab. | 797.979,20 | 1.669.391,05 | 22,76% | 1.637.781,26 | 22,54% | -1,89% | 105,24% |
| Créditos Sujeitos a Rec. Judicial | - | 1.334.317,18 | 18,19% | 1.334.317,18 | 18,37% | 0,00% | 0,00% |
| Classe I - Trabalhistas | - | 885.211,96 | 12,07% | 885.211,96 | 12,18% | 0,00% | 0,00% |
| Classe III - Quirografários | - | 410.010,59 | 5,59% | 410.010,59 | 5,64% | 0,00% | 0,00% |
| Classe IV - ME e EPP | - | 39.094,63 | 0,53% | 39.094,63 | 0,54% | 0,00% | 0,00% |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -352.575,95 | -2.852.144,19 | -38,88% | -2.905.914,24 | -40,00% | 1,89% | 724,20% |
| Capital Social realizado | 1.588.400,00 | 1.588.400,00 | 21,65% | 1.588.400,00 | 21,86% | 0,00% | 0,00% |
| (-) Lucros/prejuízos acumulados | -200.945,16 | -4.395.992,62 | -59,93% | -4.395.992,62 | -60,51% | 0,00% | 2087,66% |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 293.193,38 | 52.428,01 | 0,71% | 52.428,01 | 0,72% | 0,00% | -82,12% |
| Resultado do Exercício | -2.033.224,17 | -96.979,58 | -1,32% | -150.749,63 | -2,08% | 55,44% | -92,59% |
| TOTAL DO PASSIVO | 4.256.456,02 | 7.335.054,23 | 100,00% | 7.264.930,44 | 100,00% | -0,96% | 70,68% |

Fonte: Relatórios Contábeis da Recuperanda.



**SMAGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES MECÂNICOS LTDA**

| DESCRIÇÃO TRIBUTOS A PAGAR | jun/25 | Pagamentos / Lançamentos | Apuração no mês | jul/25 |
|---|---------------------|--------------------------|-------------------|---------------------|
| INSS de Empregados a Recolher | 46.561,16 | | 11.981,63 | 58.542,79 |
| INSS de Empresa a Pagar | 2.916.870,37 | | 32.511,08 | 2.949.381,45 |
| FGTS a Pagar | 9.406,33 | 9.406,33 | 9.362,31 | 9.362,31 |
| IRRF A Recolher Pessoa Física | 9.288,78 | 17.332,82 | 15.596,62 | 7.552,58 |
| IRRF A Recolher Retido Pessoa Jurídica | 74,87 | 319,74 | 319,74 | 74,87 |
| ISS retido A Recolher | 3.779,14 | 3.779,14 | 3.016,06 | 3.016,06 |
| Cofins - Retido | 371,59 | | | 371,59 |
| IRPJ a Recolher | 569.042,83 | | | 569.042,83 |
| CSLL a Recolher | 395.422,27 | | | 395.422,27 |
| ICMS a Pagar | 81.805,68 | 52.642,80 | 43.649,42 | 72.812,30 |
| Cofins a Pagar | 981.560,55 | | 6.462,92 | 988.023,47 |
| PIS a Pagar | 212.371,73 | | 1.400,30 | 213.772,03 |
| IPI a Pagar | 1.065.210,38 | | 8.086,57 | 1.073.296,95 |
| INSS Parcelado CP | 116.753,26 | 14.508,37 | 14.508,37 | 116.753,26 |
| FGTS Parcelado CP | 32.201,57 | 2.759,31 | 2.759,31 | 32.201,57 |
| ICMS Parcelado CP | 47.315,31 | 9.565,26 | 9.565,26 | 47.315,31 |
| Impostos Parcelado Trib. Federais/Paex CP | 23.884,25 | 4.776,85 | 4.776,85 | 23.884,25 |
| INSS LP | 438.906,00 | 17.262,64 | 2.754,27 | 424.397,63 |
| ICMS LP | 231.782,04 | 2.759,31 | - | 229.022,73 |
| Impostos Parcelado Trib. Federais/Paex LP | 998.703,01 | 14.342,11 | | 984.360,90 |
| TOTAL GERAL | 8.181.311,12 | 149.454,68 | 166.750,71 | 8.198.607,15 |

Fonte: Relatórios contábeis da Recuperanda.

DÍVIDAS FISCAL / TRIBUTÁRIA ATUALIZADA jul/25

| Dívida | R\$ | Observação |
|------------------------|---------------------|--|
| Receita Federal | 5.523.619,88 | Obs. Incluídas Dívidas Administrativas e Dívidas Ativas |
| PERT | 237.482,84 | Obs. Impostos federais vencidos até 30/04/2017, que foram parcelados |
| PERT INSS | 86.630,19 | Obs. Dívidas INSS vencidas até 30/04/2017, que foram parceladas |
| PERT 2017-625454359 | 83.071,08 | Obs. Dívidas parceladas em 120 vezes |
| CLT | 83.974,31 | |
| Estadual 9067168523 | 87.528,11 | |
| Estadual 9050899516 | 1.303.459,83 | |
| INSS PGFN | 1.254.722,13 | |
| INSS 636786285 | 4.502,01 | Obs. Dívidas parceladas em 60 vezes |
| INSS 638555027 | 49.237,33 | Obs. Dívidas parceladas em 60 vezes |
| INSS 642276013 | 44.857,29 | Obs. Dívidas parceladas em 60 vezes |
| INSS 643144200 | 12.060,89 | Obs. Dívidas parceladas em 60 vezes |
| FGTS | 210.481,50 | |
| ISS | 83.449,35 | Obs. Dívida parcelada em 48 vezes |
| INSS 06/2023 A 03/2024 | 148.150,66 | |
| INSS 07/2022 À 05/2023 | 138.857,57 | |
| Soma | 9.268.635,62 | |

Fonte: Informação Mensal Recuperanda





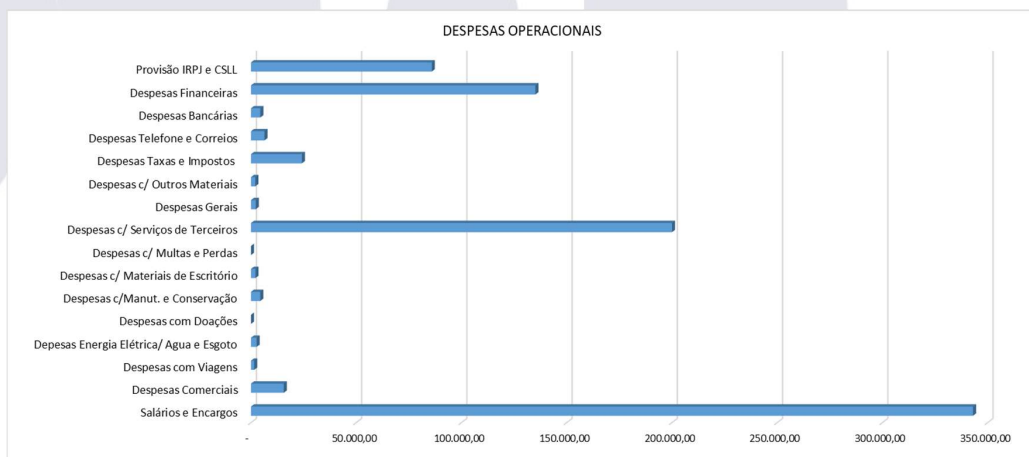
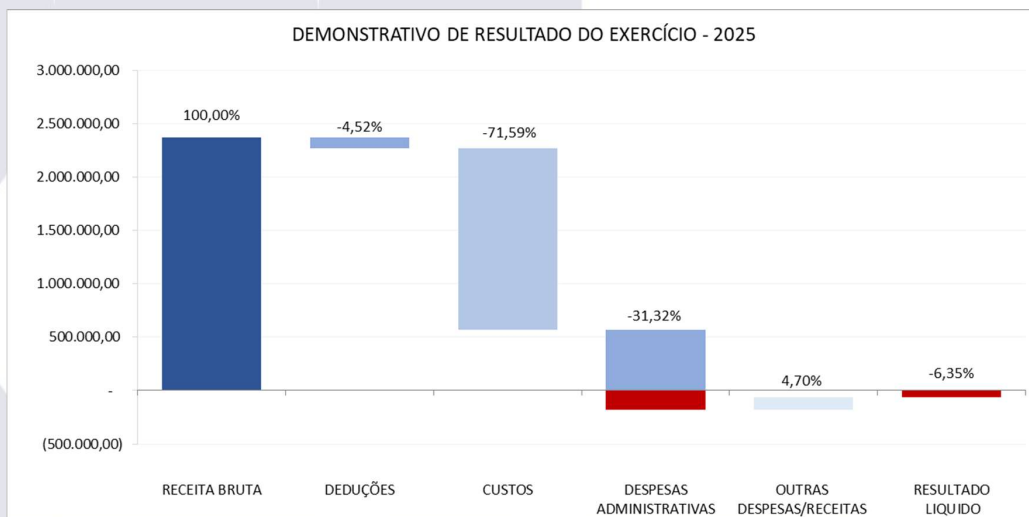
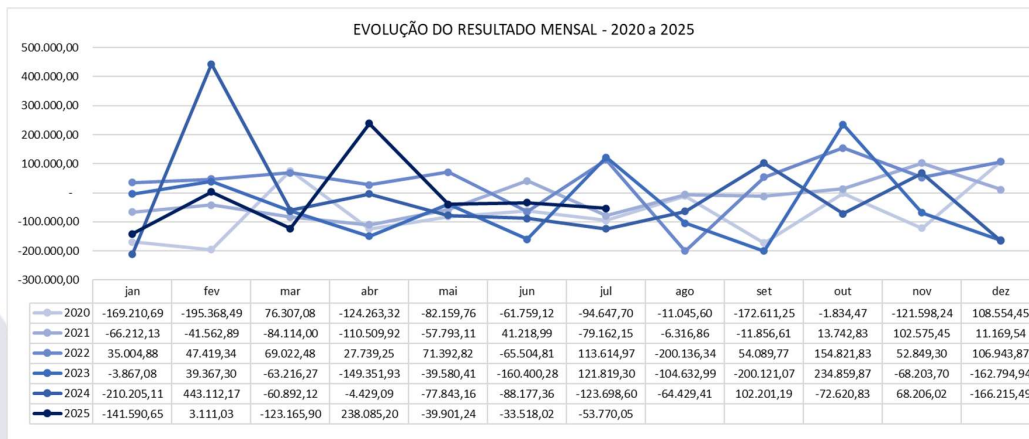
3. DRE



| RESULTADO DO EXERCÍCIO | Nov/2018 (R) | % AV | jul/25 | % AV | Acumulado 2025 | % AV |
|--|-----------------------|----------------|--------------------|----------------|---------------------|----------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 3.341.103,43 | 100,00% | 298.147,46 | 100,00% | 2.375.541,52 | 100,00% |
| Vendas de produtos e/ou ser. prestados | 3.341.103,43 | 100,00% | 298.147,46 | 100,00% | 2.375.541,52 | 100,00% |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | - 1.084.825,66 | -32,47% | -8.477,35 | -2,84% | -107.287,31 | -4,52% |
| (-) Impostos incidentes | - 805.402,91 | -24,11% | -8.477,35 | -2,84% | -93.945,03 | -3,95% |
| (-) Devoluções e abatimentos | - 279.422,75 | -8,36% | - | 0,00% | -13.342,28 | -0,56% |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 2.256.277,77 | 67,53% | 289.670,11 | 97,16% | 2.268.254,21 | 95,48% |
| (-) CPV e/ou serviços prestados | - 2.588.190,96 | -77,47% | -252.409,11 | -84,66% | -1.700.682,62 | -71,59% |
| LUCRO BRUTO | - 331.913,19 | -9,93% | 37.261,00 | 12,50% | 567.571,59 | 23,89% |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | - 1.734.832,08 | -51,92% | -107.020,77 | -35,90% | -744.078,79 | -31,32% |
| Salários e Encargos | - 669.951,18 | -20,05% | -49.279,19 | -16,53% | -343.083,37 | -14,44% |
| Despesas Comerciais | - 44.376,35 | -1,33% | -2.484,83 | -0,83% | -15.601,33 | -0,66% |
| Despesas com Viagens | - 29.186,25 | -0,87% | 0,00 | 0,00% | -1.540,62 | -0,06% |
| Despesas Energia Elétrica/ Água e Esgoto | - 6.324,58 | -0,19% | -524,66 | -0,18% | -2.703,79 | -0,11% |
| Despesas com Doações | - 500,00 | -0,01% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Despesas c/ Manut. e Conservação | - 15.460,86 | -0,46% | -462,74 | -0,16% | -4.413,71 | -0,19% |
| Despesas c/ Materiais de Escritório | - 5.924,90 | -0,18% | -267,52 | -0,09% | -2.138,99 | -0,09% |
| Despesas c/ Multas e Perdas | - 36.364,50 | -1,09% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Despesas c/ Serviços de Terceiros | - 671.187,75 | -20,09% | -29.292,94 | -9,82% | -200.035,41 | -8,42% |
| Despesas Gerais | - 8.517,88 | -0,25% | -190,91 | -0,06% | -2.272,77 | -0,10% |
| Despesas c/ Outros Materiais | - 2.791,49 | -0,08% | -692,58 | -0,23% | -2.094,61 | -0,09% |
| Despesas Taxas e Impostos | - 46.582,46 | -1,39% | -2.301,55 | -0,77% | -24.198,84 | -1,02% |
| Despesas Telefone e Correios | - 14.488,63 | -0,43% | -865,37 | -0,29% | -6.398,50 | -0,27% |
| Despesas Bancárias | - 12.111,70 | -0,36% | -799,26 | -0,27% | -4.469,37 | -0,19% |
| Despesas Financeiras | - 171.063,55 | -5,12% | -19.859,22 | -6,66% | -135.127,48 | -5,69% |
| Provisão IRPJ e CSLL | - | - | - | 0,00% | - | 0,00% |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS | 33.521,41 | 1,00% | 15.989,72 | 5,36% | 111.670,73 | 4,70% |
| Receitas Financeiras | 1.779,33 | 0,05% | 12.633,48 | 4,24% | 88.586,02 | 3,73% |
| Receitas Diversas | 3.252,86 | 0,10% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Receitas de Aluguel | 28.489,22 | 0,85% | 3.156,16 | 1,06% | 22.093,12 | 0,93% |
| Outras Receitas - Alienação | - | 0,00% | 200,08 | 0,07% | 991,59 | 0,04% |
| (-) LUCRO/PREJUÍZO ANTES PROVISÃO IRPJ E CSLL | - 2.033.223,86 | -60,85% | -53.770,05 | -18,03% | -64.836,47 | -2,73% |
| IRPJ S/ FATURAMENTO | - | - | - | - | -53.796,38 | -2,26% |
| CSLL S/ FATURAMENTO | - | - | - | - | -32.116,78 | -1,35% |
| (-) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | - 2.033.223,86 | -60,85% | -53.770,05 | -18,03% | 150.749,63 | -6,35% |

Fonte: Relatórios contábeis da Recuperanda.





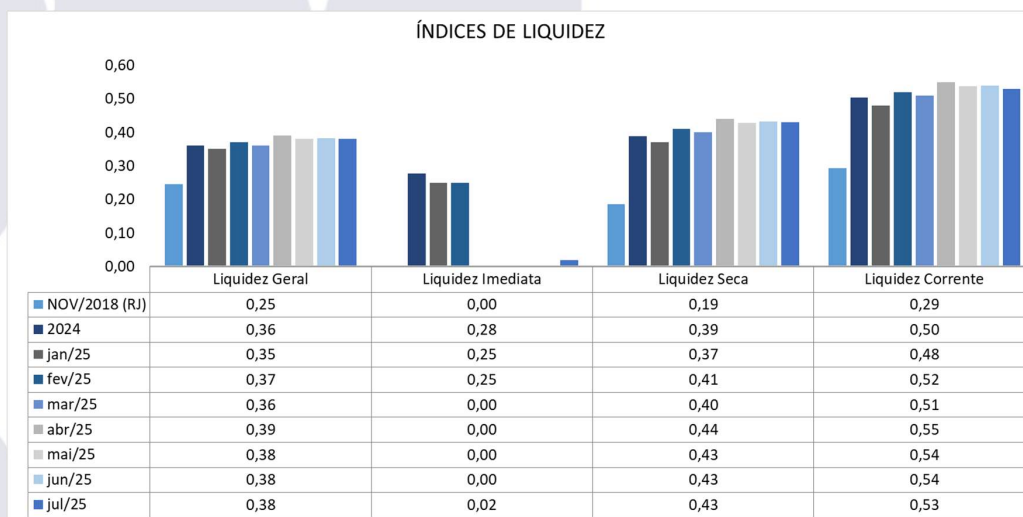
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JL6G A2DM8 TFR2W 8RL9D



3.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA

Os índices de liquidez têm como objetivo mostrar a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da empresa.

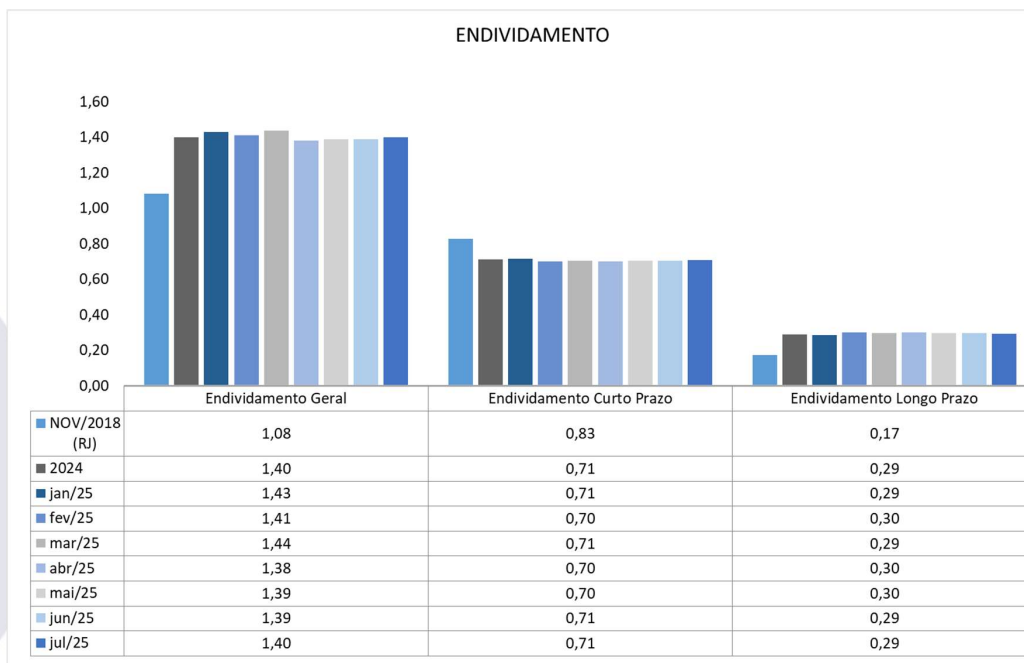
As informações para o cálculo foram retiradas do Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício disponibilizados pela empresa.



| Grupo | Denominação | Interpretação |
|------------------|-------------------|--|
| Índices Liquidez | Liquidez Geral | Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor. |
| | Liquidez Imediata | Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor. |
| | Liquidez Seca | Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor. |
| | Liquidez Corrente | Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor. |

Para avaliar a estrutura de capital da empresa através da composição do Capital de Terceiros e Capital Próprio, foram calculados os índices de endividamento como a seguir demonstrado:





O nível de Endividamento Geral da empresa, que indica a porcentagem do ativo que é financiada por capital de terceiros, conforme gráfico a seguir:



4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os esclarecimentos relativos às divergências, inconsistências e obscuridades apontadas neste relatório já foram repassados à empresa, e tão logo sejam recebidos por essa Administradora Judicial serão analisados e oportunamente incluídos em relatórios subsequentes.





Informa-se ainda que a análise aqui apresentada foi realizada de forma sintética, destacando-se as movimentações financeiras, contábeis e patrimoniais de maior relevância ocorridas no período em análise.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Após apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (mov. 137.2), foi publicado o edital de que trata do art. 53 da LRF (mov. 167.2), oportunizando aos credores o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeções ao mesmo.

Todavia, transcorrido o prazo acima mencionado, não foram apresentadas objeções ao PRJ, sendo o mesmo passível de homologação sem a realização de Assembleia Geral de Credores, na forma prevista na primeira parte do artigo 58 da Lei n.º 11.101/2005.

Não obstante, nos termos da r. decisão de mov. 323.1, o processo foi suspenso até o julgamento definitivo dos recursos de agravo de instrumento n.º 0061459-21.2019.8.16.0000 e 0045252-44.2019.8.16.0000 interpostos, respectivamente, pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e pelo ESTADO DO PARANÁ, os quais versam sobre a necessidade ou não, de apresentação de certidões negativas de débitos tributários para concessão da Recuperação Judicial.

Oportuno esclarecer que o Agravo de Instrumento manejado pela União – Fazenda Nacional já transitou em julgado, haja vista que em sede de Recurso Especial a Recuperanda logrou êxito em obter decisão no sentido de ser dispensada a necessidade de apresentação de certidões negativas para concessão da Recuperação Judicial.

Já o Agravo de Instrumento interposto pelo Estado do Paraná foi julgado em 16/11/2022, tendo o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná entendido pela necessidade de apresentação de certidões negativas para homologação do Plano de Recuperação Judicial. Tal decisão ainda pende de trânsito em julgado.





Assim, tendo em vista o lapso temporal transcorrido desde a suspensão do feito, a Recuperanda apresentou no mov. 571.2 um aditivo ao Plano de Recuperação Judicial anteriormente apresentado, o qual contempla as condições para criação e alienação de uma UPI, bem como a forma de pagamento do seu passivo tributário.

O edital de que trata o art. 53 da LRF foi devidamente publicado (mov. 628.1), sendo apresentada apenas uma objeção ao mesmo pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (mov. 633.1).

Diante de tal fato, a Recuperanda se manifestou no mov. 642.1, discorrendo sobre a ilegitimidade da UNIÃO – FAZENDA NACIONAL para objetar o aditivo ao PRJ, haja vista que os créditos tributários não se submetem aos efeitos da Recuperação Judicial.

Ao final, em virtude da inexistência de objeções apresentadas por credores sujeitos a este procedimento, requereu a homologação do aditivo apresentado, bem como concessão de sua Recuperação Judicial nos termos previstos no art. 58 da Lei n.º 11.101/2005.

No mov. 714.1 foi determinada a retificação do PRJ apresentado, especialmente para que sejam apresentadas medidas concretas e efetivas para quitação dos débitos tributários “inclusive considerando eventual redirecionamento da dívida total da empresa Metalúrgica Santa Cecília para o seu patrimônio”.

O referido *decisum* foi objeto de Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda no mov. 719.1, os quais foram rejeitados por este d. Juízo pela r. decisão de mov. 773.1.

Na sequência, a Recuperanda informou no mov. 776.1 que já realizou transação tributária com o fisco estadual, estando ainda em tratativas para composição com o fisco federal.

Requereu a concessão de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar o modificativo do Plano de Recuperação Judicial, sendo então concedido o prazo de 30 (trinta) dias por meio da r. decisão de mov. 778.1, proferida em 17/08/2022.





No mov. 799.2 foi apresentado o “Segundo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial”, sendo então determinada a intimação dos credores habilitados neste feito para se manifestarem sobre o mesmo, oportunidade em que a UNIÃO – FAZENDA NACIONAL requereu a suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias para que, neste período, seja avaliado o pedido de transação individual formalizado pela Recuperanda, uma vez que, no seu entendimento, somente após equalizados os débitos tributários será possível o cumprimento do PRJ, especialmente a venda da UPI livre de ônus.

Tal pedido não foi apreciado pelo d. Juízo recuperacional.

Todavia, neste interregno o REsp n.º 2014149/PR interposto em face de decisão do E. TJPR em agravo de instrumento manejado pela União - Fazenda Nacional foi julgado, tendo o E. STJ dispensado a apresentação das certidões negativas de débitos fiscais para concessão da RJ.

Diante de tal fato, no mov. 922.1 foi apresentado parecer pela administração judicial onde foi informado que, no momento, inexistiu óbice para que o PRJ primitivo seja homologado com a consequente concessão da RJ em favor das devedoras.

Na sequência, o PRJ foi homologado e a Recuperação Judicial foi concedida por meio da decisão de mov. 962.1, proferida em 26/08/2024.

Resumidamente, o PRJ homologado (mov. 137.2) prevê a satisfação dos créditos sujeitos ao presente feito da seguinte forma:





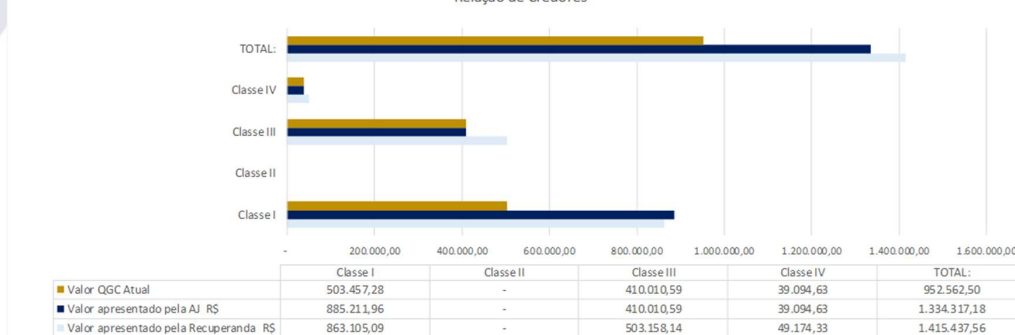
| Classe | Item PRJ | Limite de Valor | Deságio | Carência | Correção Monetária | Amortização | Nº Parcelas | Observação |
|-----------------------|----------|-----------------------------|---------|---|--------------------|-------------|------------------------|--|
| I Trabalhista | 6.2 | até 5 salários mínimos | - | até 30 dias após a data da publicação no diário da justiça do ato homologatório do PRJ | - | 1 mês | 1 | O plano não poderá prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial. |
| | | acima de 5 salários mínimos | - | até 12 meses após a data da publicação no diário da justiça do ato homologatório do PRJ | - | 1 ano | 1 | |
| II Garantia Real | 6.3 | - | - | - | - | - | - | A Recuperanda não reconhece a existência de credores para esta Classe na data do pedido de Recuperação Judicial |
| III Quirografários | 6.4 | - | 50% | 12 meses após a data da homologação do PRJ | 1% a.a. + TR | 10 anos | 20 parcelas semestrais | Não haverá distinção de tratamento nas propostas para as Classes III e IV. Os créditos serão corrigidos a 1% ao ano, acrescidos da TR (Taxa Referencial), a contar da data da homologação do PRJ até a data do pagamento da parcela, respeitando-se a atualização do saldo devedor para parcelas futuras. As parcelas semestrais, correspondentes a amortização da dívida, serão calculadas linearmente. |
| IV ME e EPP | 6.4 | - | 50% | 12 meses após a data da homologação do PRJ | 1% a.a. + TR | 10 anos | 20 parcelas semestrais | |

6. RELAÇÃO DE CREDORES

Resumo Relação de Credores

| Classe | Valor apresentado pela Recuperanda | | Valor apresentado pela AJ | | Impug/Hab/Acordos | Valor QGC após imp/hab/acordos | | Valores Pagos/Abatidos e Excluídos (FGIS) | Valor QGC Atual | |
|---------------|------------------------------------|----------------|---------------------------|----------------|-------------------|--------------------------------|----------------|---|-------------------|-----------|
| | R\$ | Nº de Credores | R\$ | Nº de Credores | | R\$ | Nº de Credores | | R\$ | R\$ |
| Classe I | 863.105,09 | 20 | 885.211,96 | 54 | 5 | 892.622,82 | 56 | 389.165,54 | 503.457,28 | 30 |
| Classe II | - | 0 | - | 0 | - | - | 0 | - | - | 0 |
| Classe III | 503.158,14 | 34 | 410.010,59 | 32 | - | 410.010,59 | 32 | - | 410.010,59 | 32 |
| Classe IV | 49.174,33 | 24 | 39.094,63 | 23 | - | 39.094,63 | 23 | - | 39.094,63 | 23 |
| TOTAL: | 1.415.437,56 | 78 | 1.334.317,18 | 109 | 5 | 1.341.728,04 | 111 | 389.165,54 | 952.562,50 | 85 |

Relação de Credores





7. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES

| <u>Data da Ocorrência ou Data Prevista</u> | <u>Eventos/Fases do Processo (previsão)</u> | <u>Localização nos Autos (ev.)</u> | <u>Status</u> |
|--|--|------------------------------------|---------------|
| 01/11/2018 | Pedido de Recuperação Judicial | 1.1 | Cumprido |
| 29/11/2018 | Deferimento de processamento da RJ | 29.1 | Cumprido |
| 12/12/2018 | Publicação do edital da relação de credores das Recuperandas | 85.1 | Cumprido |
| 13/12/2018 | Prazo para apresentação de divergências e habilitações de crédito à AJ (art. 7º, § 1º) | - | Cumprido |
| 27/12/2018 | Fim do prazo para apresentação de divergências e habilitações de crédito à AJ | - | Cumprido |
| 08/02/2019 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial | 137.2 | Cumprido |
| 19/02/2019 | Publicação do edital da relação de credores da AJ | 153.2 | Cumprido |
| 23/03/2021 | Apresentação do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial | 571.2 | Cumprido |
| 28/09/2022 | Apresentação do segundo Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial | 799.2 | Cumprido |
| 30/07/2024 | Apresentação de relatório de andamentos processuais pela AJ (Portaria nº 05/2024) | 957.1 | Cumprido |
| 26/08/2024 | Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial (art. 58) | 962.1 | Cumprido |
| 26/08/2025 | Início do cumprimento do PRJ | - | Não ocorrido |
| - | Encerramento da Recuperação Judicial | - | Não ocorrido |





8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos que foram entregues e que também embasaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis mediante solicitação escrita à esta Administradora Judicial, colocando-se também à disposição para fornecer eventuais informações complementares ou adicionais que se façam eventualmente necessárias.

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administradora Judicial fica à disposição do D. Juízo, da Recuperanda e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.





CONTATO EQUIPE

Brazilio Bacellar Neto

ADVOGADO | OAB/PR 7.425
OAB/SP 415.201-A
brazilio@bbsadvogados.com.br

Fábio Chemin Gadens

ADVOGADO | OAB/PR 50.744
fabio.gadens@bbsadvogados.com.br

Willian Eduardo da Luz Antunes

ADVOGADO | OAB/PR 96.986
willian.antunes@bbsadvogados.com.br

Vitor S. O. Barbosa

ADVOGADO | OAB/PR 128.970
vitor.scapim@bbsadvogados.com.br

Luis Guilherme Camargo

AUX. CONTÁBIL
luis.camargo@bbsadvogados.com.br

Rodrigo Shirai

ADVOGADO | OAB/PR 25.781
OAB/SC 48.890-A
OAB/SP 208.567-A
rodrigo@bbsadvogados.com.br

Erik Koubik Júnior

ADVOGADO | OAB/PR 65.313
erik@bbsadvogados.com.br

Mariana G. Altomani

ADVOGADA | OAB/PR 43.639
mariana.altomani@bbsadvogados.com.br

Rita Beatriz Sgoda

CONTADORA | CRC/PR 049590/O-6
rita@bbsadvogados.com.br





**Brazilio
Bacellar,
Shirai**
ADVOGADOS



Instagram: [bbs.advogados](#)
Facebook: [braziliobacellarshirai](#)
LinkedIn: [bbsadvogados](#)

adm.judicial@bbsadvogados.com.br
bbsadvogados.com.br
+55 41 3352-8363



Entre em contato

Rua Cel. Brasilino Moura . 683 .
Ahú . CEP 80.540-340
Curitiba - PR

Av. das Nações Unidas . 14171 . 5ª andar .
Torre B . Morumbi . CEP 04.794-000
São Paulo - SP

Av. Osvaldo Reis . 3281 . Sala 901
Praia Brava . CEP 88.306-773
Itajaí - SC

